



SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 014/2005, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**, neste ato representada por NAZARÉ DE SOUZA SANTOS, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 22, o expediente da CONTRATADA, fl. 33, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 40, e as demais informações contidas no Processo nº 011.512/04-0, resolvem aditar o Contrato nº 014/2005, com base na sua Cláusula Décima Segunda e no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 014/2005 fica prorrogado, em caráter excepcional, de 15 de fevereiro de 2010 a 14 de fevereiro de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório nº 008.196/09-5.

CLAÚSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01301055120040001, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2010NE000254, de 2 de fevereiro de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo, nos prazos e condições previstos na cláusula oitava – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 08 de FEVEREIRO de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


NAZARÉ DE SOUZA SANTOS
ESTERILAV- ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.-EPP


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC